

PARECER 1042/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 241/1999.

Trata-se de projeto do Nobre Vereador ((NG))WADIH MUTRAN((CL)) que versa sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas eletrônicos do tipo 24 horas, destinado aos deficientes físicos.

Como é de conhecimento pacífico, torna-se humanamente impossível um deficiente físico acessar um caixa eletrônico 24 horas e sendo assim, nada mais justo do que o Legislativo apresentar normas que proporcionem melhores condições de vida aos deficientes.

Ademais, a matéria encontra respaldo legal no artigo 13, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/9/99.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Brasil Vita - Relator

Archibaldo Zancra

Ivo Morganti

Luiz Paschoal

Wadih Mutran